**MENSAGEM MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5/2022**

*“Regulamenta a composição, as competências e o Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências”*

1. Os incisos I e II do art. 3º do Projeto de Lei nº 5/2022, de 21 de janeiro de 2022, ficam alterados na seguinte conformidade:

*“Art. 3º....*

*I.......*

*a) Secretário Municipal do Verde como membro nato;*

 .....

 II......

 .....

 c) *3 (três) representantes das Associação não governamentais, sendo um da agricultura tradicional, um da agricultura orgânica e um dos apicultores;*

 *d) 2 (dois) agricultores ligados à agricultura familiar que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – DAP;*

 *e) 1(um) agricultor que tenha atividade agrícola pertencente ao município de Botucatu. ”*

1. Ficam suprimidos as alíneas f, g e h do inciso II, art. 3º.
2. O inciso I do art. 8º do Projeto de Lei nº 5/2022, de 21 de janeiro de 2022, fica alterado com a seguinte redação:

 *“Art. 8º.......*

1. *a forma de eleição dos cargos, conforme a legislação vigente.*

*...... ”*

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

 A presente mensagem ao projeto de lei nº 5/2022, tem por escopo o aperfeiçoamento do texto, com a alteração dos incisos I e II do art. 3º e suprimindo as alíneas f, g e h do inciso II do mesmo artigo e alteração do inciso I, do art. 8º, do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***

Prefeito Municipal